



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Despacho Decisório nº 2754/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA

Processo nº 23115.010660/2026-54

Interessado: DIRETORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/AGETIC,
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/AGETIC

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta na Portaria nº 213/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 26 de março de 2025, que o designa como Ordenador de Despesas, por delegação de competência,

Considerando a devida instrução processual, bem como o teor do Despacho nº 2108011/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT (2108011) e documentação acostada ao processo por parte de sua unidade demandante, qual seja, a AGETIC/UFMA, mediante o qual a Diretoria de Administração/PPGT, após a análise devida, entende pela conformidade do procedimento com a Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos citados no processo;

Considerando o Parecer nº 00244/2026/CCA/PFUFMA/PGF/AGU (2039840), que valida a inexigibilidade de licitação (art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021) para contratação da empresa TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA., sob condição do atendimento das recomendações contidas no parecer;

Considerando o Despacho de Aprovação nº 00260/2026/GAB/PFUFMA/PGF/AGU (2039843), pelo qual a Procuradoria-Chefe aprova a manifestação e estabelece determinações complementares nos itens 8 a 63;

Considerando o atendimento das recomendações asseveradas no Parecer e Despacho de Aprovação em comento, onde cumpre certificar a juntada e/ou atualização nos presentes autos;

AUTORIZA a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA, cujo objeto é a solução de tecnologia da informação e comunicação consistente na prestação de serviços de cessão temporária de direito de uso de software em nuvem (SaaS), hospedagem, suporte técnico, manutenção corretiva, preventiva e adaptativa, implantação, configuração e parametrização da solução Stela Experta®-PG, destinada à gestão estratégica de informações dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), contemplando o atendimento de até 57 (cinquenta e sete) Programas de Pós-Graduação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos.

Ante o exposto, encaminhe-se à **DIAD/PPGT**, para as demais providências, caso o pleito esteja em conformidade com a legislação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MOURA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 02/10/2026, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2110096** e o código CRC **03C4118D**.

Referência: Processo nº 23115.010660/2026-54

SEI nº 2110096